



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

RESOLUÇÃO Nº 10/2013

Barra do Bugres, 29 de abril de 2013.

Dispõe sobre a vacância de Cargo no Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, considerando:

I. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem como atribuição precípua a formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde, assim como o controle e fiscalização dos mesmos;

II. Considerando que a ausência do Conselheiro Titular e/ou Suplente, a três reuniões consecutivas ou alternadas, implicará na sua exclusão, devendo o Presidente noticiar á entidade representada, para a substituição em 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de Conselheiro Municipal de Saúde abaixo relacionado, considerando os motivos:

REPRESENTANTE DO GOVERNO

Titular: Julizar Vilela Pinheiro- Ausência das reuniões por não residir mais nesta cidade.

Suplente: Gelson João Neckel. Assume a titularidade em substituição.

Art. 2º - Considerar a substituição do cargo de conselheiro municipal de saúde no seguimento representante do governo, abaixo relacionado.

REPRESENTANTE DO GOVERNO

Suplente: Wemerson Paulino da Silva Moura. Assume a suplência em substituição.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres – MT, 29//04/ 2013.

Gilson Luis Neckel
Presidente do CMS/BB

Edinaura Holppers
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

Julio Cesar Florindo
Prefeito Municipal